



Prefeitura Municipal de Divinolândia

Estado de São Paulo

“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 96/2020

A Prefeitura do Município de Divinolândia, inscrita no CNPJ sob n.º 46.435.921/0001-88, isento de Inscrição Estadual, com sede à Rua XV de Novembro, n.º 261, Centro, Divinolândia (SP), na qualidade de órgão gerenciador, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Naief Haddad Neto, RG n.º 10.841.897 e CPF n.º 158.833.706-59, doravante designado **PREFEITURA**, e a(s) empresa ALFALAGOS LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 05.194.502/0001-14, Inscrição Estadual n.º 016.189241-0050, com sede à Avenida Alberto Vieira Romão, n.º 1.700, no Bairro Distrito Industrial, na cidade de Alfenas, Estado de Minas Gerais, CEP 37.135-516, neste ato representado pelo Senhor Natanael Pereira, RG n.º M-4.112.771 e CPF n.º 502.690.546-34, doravante denominada **DETENTORA**, resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos das Leis 8.666/1993 e 10.520/2002, do Decreto n.º 2749/2014, bem como do edital de Pregão nos autos do processo em epígrafe, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
07	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 30X7 , CX C/ 100 UNID. CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: CÂNULA EM AÇO INOX COM BISEL, TRIFACETADO E SILICONIZADO; CANHÃO QUE PERMITE ACOPLAMENTO A SERINGA; CAPA PROTETORA; CAPA E CANHÃO DE POLÍMEROS ATÓXICOS; ESTERILIZADA; EMBALADAS INDIVIDUALMENTE. REGISTRO MS. MARCA SR.	Caixa	2.000	R\$ 6,99	R\$ 13.980,00
28	AVENTAL DESCARTÁVEL TNT SEM MANGA BRANCO G12 - AVENTAL SEM MANGA, CONFECCIONADO EM TNT, COR BRANCA G12 COM 10 (UNIDS) - RESISTENTE À UMIDADE, NÃO ESTÉRIL, LEVE E ATÓXICO PARA USO EM EXAMES GINECOLÓGICOS. MARCA MEDGAUZE.	Pacote	200	R\$ 25,41	R\$ 5.082,00
30	BACIA REDONDA LAVAGEM INOX 30 X 6,5 CM - BACIA UTILIZADA PARA LAVAGEM EM PROCEDIMENTOS. - BACIA REDONDA EM AÇO INOXIDÁVEL; DIMENSÕES: 30 X 6,5 CM; CAPACIDADE DE 2500 ML; MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL. MARCA FAMI.	Unidade	6	R\$ 99,10	R\$ 594,60



Prefeitura Municipal de Divinolândia

Estado de São Paulo

“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”

53	COLETOR DE MATERIAL PERFUROCORTANTE 7LITROS; REVESTIMENTO: CONFECCIONADA EM PAPELÃO RÍGIDO; FUNÇÃO: PARA DESCARTE DE MATERIAL PERFURO CORTANTE; TAMPA: COM PROTEÇÃO CONTRA VAZAMENTOS; SEGURANÇA: RESISTENTE A QUEDA E TOMBAMENTO; COM REFORÇO INTERNO, COM REVESTIMENTO IMPERMEÁVEL OU SACO PLÁSTICO INTERNO TIPO SACOLA, COM SISTEMA PRÁTICA DE ABERTURA E FECHAMENTO, MANUSEIO SEGURO, INDICADOR DE LIMITE MÁXIMO DE VOLUME, COM ALÇA PARA TRANSPORTE, CONTENDO NA PARTE EXTERNA OS DIZERES “PERIGO MATERIAL PERFURO CORTANTE” E SIMBOLOGIA DE INFECTANTE, COM INSTRUÇÕES DE MONTAGEM. MARCA FLEXPPELL.	Unidade	500	R\$ 2,25	R\$ 1.125,00
54	COLETOR PARA EXAME DE UROCULTURA - FRASCO PARA COLETA, PLÁSTICO, DESCARTÁVEL E NÃO ESTÉRIL. MARCA CRALPLAST.	Frasco	500	R\$ 0,19	R\$ 95,00
60	CREME DE SULFADIAZINA DE PRATA 1% 30GRS - UTILIZAÇÃO EM CURATIVOS TANTO PARA QUEIMADURAS QUANTO CICATRICIAIS COM OU SEM INFECÇÃO, REMOVE ODORE DE FERIDAS. MARCA NATIVITA.	Unidade	200	R\$ 4,34	R\$ 868,00
83	FRASCO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL - FRASCO COM CAPACIDADE DE 300 ml DE DIETA LÍQUIDA, PRODUTO COM MEDIÇÃO 10 EM 10 ML CRESCENTE E DECRESCENTE, PRODUTO UNITARIZAÇÃO, EMBALADO EM PLÁSTICO PARAGARANTIR A HIGIENE DO FRASCO, PRODUTO COM VALIDADE DE 5 ANOS A PARTIR DO FABRICANTE. MARCA BIOBASE.	Unidade	4.000	R\$ 0,67	R\$ 2.680,00
95	FITA PARA AUTOCLAVE 19 MM X 30 m EM PAPEL CREPE A	Unidade	300	R\$ 2,97	R\$ 891,00



Prefeitura Municipal de Divinolândia

Estado de São Paulo

“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”

	BASE DE FIBRAS E CELULOSE E TINTA TERMO ATIVA EXTERNA RESINAS ACRÍLICAS E ADESIVAS A BASE DE BORRACHA NATURAL. MARCA MASTERFIX.				
97	GEL ELETROCONDUTOR 300 g - USADO PARA REALIZAÇÃO DE CONDUÇÃO EM EXAMES REALIZADOS EM NIVEL AMBULATORIAL (ECG, FISIOTERAPIA, SONAR, ULTRASSON, ETC). MARCA MULTILASER.	Unidade	300	R\$ 3,10	R\$ 930,00
98	GLICOSÍMETRO - USADO EM UNIDADES DE SAUDE E FORNECIDO PARA PACIENTE DIABETICOS EM CONTROLE DE DEXTRO. MARCA ON CALL PLUS.	Unidade	200	R\$ 35,60	R\$ 7.120,00
116	LUVAS DE PROCEDIMENTO LATEX P - COMPOSIÇÃO: LÁTEX NATURAL, LEVEMENTE TALCADA COM PÓ ABSORVÍVEL (AMIDO DE MILHO); APROVADA PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE. REGISTRO ANVISA ATENDE AS EXIGÊNCIAS DA RDC Nº05 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2008 (CA E LOTE IMPRESSOS NO PUNHO). PRODUTO COM VALIDADE. GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO OU MATERIAIS. CX COM 100. MARCA MEDIX.	Caixa	1.000	R\$ 45,00	R\$ 45.000,00
124	BOBINA DE ELETROCARDIOGRAMA- PAPEL TÉRMICO PARA ECG FABRICADO COM MATÉRIA PRIMA DE ALTA QUALIDADE. ESTE PAPEL PROPORCIONA ÓTIMA SENSIBILIDADE PARA IMPRESSÃO TERMICA E EXCELENTE FIXAÇÃO ACEITA REGISTRO POR CABEÇA TÉRMICA, SEM CONTATO COMO PAPEL INDICA FORMATO DE BOBINA, LARGURA 216 MM EXTENSÃO DA BOBINA 30M TIPO DE REGISTRO TÉRMICO, FABRICAÇÃO NACIONAL COM MATÉRIA PRIMA (CELULOSE) DE ALTA QUALIDADE INDICADO PARA USO COM ECG. OBS: COMPATÍVEL COM APARELHO BIONET (EQC2000) APARELHO JA SENDO USADO NA UNIDADE. MARCA TECNOPRINT.	Unidade	50	R\$ 18,54	R\$ 927,00



Prefeitura Municipal de Divinolândia

Estado de São Paulo

“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”

142	SERINGA DESCARTÁVEL 05 ML ESTÉREIS, ATÓXICAS, APIROGÊNICAS- CILINDRO - ALTAMENTE TRANSPARENTE PERMITE A VISUALIZAÇÃO NÍTIDA DO FLUIDO ASPIRADO APRESENTA ANEL DE RETENÇÃO QUE IMPEDE O DESPRENDIMENTO DO ÊMBOLO; PISTÃO - CONFECCIONADO EM TPE, ATÓXICO, "LÁTEX FREE", EM ATENÇÃO ÀS NORMAS FDA; ESCALA DE GRADUAÇÃO - APRESENTA ALTO GRAU DE PRECISÃO, TRAÇOS E NÚMEROS DE INSCRIÇÃO CLAROS E LEGÍVEIS; EMBALAGEM - AS SERINGAS SÃO EMBALADAS EM INVÓLUCRO APROPRIADO, GARANTINDO INTEGRIDADE E ESTERILIDADE AO PRODUTO DURANTE ARMAZENAMENTO E ATÉ O MOMENTO DO USO; ESTERILIZADAS A ÓXIDO DE ETILENO - E SUBMETIDAS A TODOS OS ENSAIOS FÍSICO-QUÍMICOS E MICROBIOLÓGICOS DE ACORDO COM AS NORMAS NBR E FARMACOPÉIA; ESTERILIZAÇÃO - VÁLIDA POR CINCO ANOS, A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO, COM A EMBALAGEM INTACTA; BICO CENTRAL. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS - PISTÃO - CONFECCIONADO EM TPE, ATÓXICO, "LÁTEX FREE", EM ATENÇÃO ÀS NORMAS FDA; EMBALAGEM: AS SERINGAS SÃO EMBALADAS EM INVÓLUCRO APROPRIADO, GARANTINDO INTEGRIDADE E ESTERILIDADE AO PRODUTO DURANTE ARMAZENAMENTO E ATÉ O MOMENTO DO USO; SEM AGULHA. CX COM 100. MARCA SR.	Caixa	15	R\$ 14,30	R\$ 214,50
143	SERINGA DESCARTÁVEL 20 ML ESTÉREIS, ATÓXICAS, APIROGÊNICAS- CILINDRO - ALTAMENTE TRANSPARENTE	Caixa	10	R\$ 41,14	R\$ 411,40



Prefeitura Municipal de Divinolândia

Estado de São Paulo

“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”

	<p>PERMITE A VISUALIZAÇÃO NÍTIDA DO FLUIDO ASPIRADO APRESENTA ANEL DE RETENÇÃO QUE IMPEDE O DESPRENDIMENTO DO ÊMBOLO; PISTÃO - CONFECCIONADO EM TPE, ATÓXICO, "LÁTEX FREE", EM ATENÇÃO ÀS NORMAS FDA; ESCALA DE GRADUAÇÃO - APRESENTA ALTO GRAU DE PRECISÃO, TRAÇOS E NÚMEROS DE INSCRIÇÃO CLAROS E LEGÍVEIS; EMBALAGEM - AS SERINGAS SÃO EMBALADAS EM INVÓLUCRO APROPRIADO, GARANTINDO INTEGRIDADE E ESTERILIDADE AO PRODUTO DURANTE ARMAZENAMENTO E ATÉ O MOMENTO DO USO; ESTERILIZADAS A ÓXIDO DE ETILENO - E SUBMETIDAS A TODOS OS ENSAIOS FÍSICO-QUÍMICOS E MICROBIOLÓGICOS DE ACORDO COM AS NORMAS NBR E FARMACOPÉIA; ESTERILIZAÇÃO - VÁLIDA POR CINCO ANOS, A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO, COM A EMBALAGEM INTACTA; BICO CENTRAL. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS - PISTÃO - CONFECCIONADO EM TPE, ATÓXICO, "LÁTEX FREE", EM ATENÇÃO ÀS NORMAS FDA; EMBALAGEM: AS SERINGAS SÃO EMBALADAS EM INVÓLUCRO APROPRIADO, GARANTINDO INTEGRIDADE E ESTERILIDADE AO PRODUTO DURANTE ARMAZENAMENTO E ATÉ O MOMENTO DO USO; (SEM AGULHA). CX COM 100.</p> <p>MARCA SR.</p>				
164	<p>SORO FISIOLÓGICO EMBALAGEM PLÁSTICA COM BICO DOSADOR (SOLUÇÃO DE CLORETO DE SÓDIO 0,9%), FRASCO COM 250 ML. REGISTRO MS. MARCA ARBORETO.</p>	Unidade	5.000	R\$ 1,91	R\$ 9.550,00
169	<p>SORO FISIOLÓGICO 0,9% 500 ML. MARCA ARBORETO.</p>	Unidade	50	R\$ 2,21	R\$ 110,50



Prefeitura Municipal de Divinolândia

Estado de São Paulo

“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”

172	TERMOMETRO DIGITAL PARA MÁXIMA E MÍNIMA INT./EXT. COM ALARME. - FAIXA DAS MEDIÇÕES: -10°C À +50°C; RESOLUÇÕES: ± 0,1 °C; PRECISÃO DAS MEDIDAS: ± 1,0 °C (NA FAIXA DE 0°C À +50°C) / ± 2,0 °C (FORA DA FAIXA DE 0°C À +50°C); FAIXA DE UTILIZAÇÃO: -10°C À +50°C. MARCA J PROLAB.	Unidade	40	R\$ 68,22	R\$ 2.728,80
173	TERMOMETRO DIGITAL SEM CONTATO. TOUCHFREE: SEM CONTATO COM A PELE, MAIS PRÁTICO E HIGIÊNICO. 3 EM 1: MEDIÇÃO DA TEMPERATURA CORPÓREA, AMBIENTES E SUPERFÍCIES. INFRAVERMELHO: MEDIÇÃO INSTANTÂNEA. VISOR COLOR GLOW: O DISPLAY MUDA DE COR CONFORME A TEMPERATURA INDICADA, FACILITANDO A LEITURA. ALARME DE FEBRE. ALIMENTAÇÃO 3 PILHAS AAA INCLUSAS. 30 MEMÓRIAS. A 2,1CM / L 14,6CM / P 3,8CM PESO 0,048KG. MARCA MULTILASER.	Unidade	40	R\$ 134,16	R\$ 5.366,40
174	TERMÔMETRO USO CLINICA- MATÉRIA-PRIMA: PLÁSTICO INQUEBRÁVEL; TIPO: DIGITAL; GRADUAÇÃO: 0 A 45 GRAUS. MARCA MULTILASER.	Unidade	30	R\$ 10,72	R\$ 321,60
186	VASELINA LÍQUIDA - VASELINA LÍQUIDA FRASCO DE 1LTR. MARCA CINORD.	Frasco	10	R\$ 17,90	R\$ 179,00
200	AVENTAL PVC MANGA LONGO TAMANHO GG - COM GRAMATURA MÍNIMA DE 50 G/M ² , DE BOA QUALIDADE, ATOXICO, HIDRO/HÉMORREPELENTE, HIPOALERGÊNICO DE PARTICULAS E RESISTENTE. DEVE SER DE MANGAS LONGAS, COM PUNHOS DE MALHA OU ELÁSTICO E ABERTURA POSTERIOR PARA EVITAR CONTAMINAÇÃO DE PELE E DA ROUPA DO PROFISSIONAL. MARCA DESCARTEE.	Unidade	40.000	R\$ 13,90	R\$ 548.000,00



Prefeitura Municipal de Divinolândia

Estado de São Paulo

“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”

201	AVENTAL PVC MANGA LONGO TAMANHO G - COM GRAMATURA MINIMA DE 50G/M ² , DE BOA QUALIDADE ATOXICA, HIDRO/HEMORREPELENTE, LONGAS, COM PUNHOS DE MALHA E RESISTENTE. DEVE SER DE MANGAS LONGAS, COM PUNHOS DE MALHA OU ELASTICOS E ABERTURA POSTERIOR PARA EVITAR CONTAMINAÇÃO DE PELE E DA ROUPA DO PROFISSIONAL. MARCA DESCARTEE.	Unidade	20.000	R\$ 13,50	R\$ 270.000,00
203	LUVA ESTERIL Nº 8 - USADA PARA PROCEDIMENTO ESTERIL E INVASIVO. EMBALAGEM COM PAR. COM TALCO. MARCA SANRO.	Unidade	20	R\$ 1,60	R\$ 32,00
TOTAL: R\$ 916.206,80 (Novecentos e dezesseis mil duzentos e seis reais e oitenta centavos)					

CLÁUSULA SEGUNDA - CONDIÇÕES DE ENTREGA

2.1 - Os pedidos serão formulados mensalmente pela Gerencia de Compras, individualmente de acordo com a solicitação de cada Gerencia Municipal e as entregas deverão ocorrer no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados do recebimento da Autorização de Compras, emitida em razão da DETENTORA DA ATA.

2.2 – Em hipótese alguma serão aceitos recusas no fornecimento dos produtos por mera justificativa de valor mínimo para faturamento da empresa, uma vez que os pedidos serão feitos conforme as necessidades do Município e caso a empresa se recuse a entregar o produto serão aplicadas as penalidades cabíveis.

2.2.1 – As entregas deverão ocorrer em prazo não superior a 10 (dez) dias corridos contados do recebimento da Autorização de Fornecimento.

2.2.2- Correrá por conta da DETENTORA todas as despesas pertinentes, tais como embalagens, seguro, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários.

2.3 – As entregas dos produtos deverão ser realizadas no seguintes local: Gerencia Municipal de Saúde, Rua Sete de Setembro, nº 332, Centro, no horário das 08h00min às 16h00min.

2.3.1 – Na hipótese de alteração dos endereços a empresa licitante vencedora será comunicada.



Prefeitura Municipal de Divinolândia

Estado de São Paulo

“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”

2.4 - Constatadas irregularidades no objeto, a PREFEITURA, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:

2.4.1 - Rejeitá-lo no todo ou em parte se não corresponder às especificações do Anexo I, determinando sua substituição;

2.4.2 - Determinar sua complementação se houver diferença de quantidades.

2.5 - As irregularidades deverão ser sanadas no prazo máximo de **dois dias úteis**, contados do recebimento pelo adjudicatário da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA

3.1 - O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA - PAGAMENTO

4.1 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias mediante apresentação da nota fiscal/fatura à Gerencia Municipal de Finanças, prazo este contado a partir da data da conferência do Setor responsável pelo recebimento.

4.2 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá após a data de sua apresentação válida.

4.3 - Quando da emissão das Notas Fiscais a mesma deverá ser emitida individualmente, de acordo com os pedidos realizados por cada Gerencia, e obrigatoriamente, conter, no seu corpo:

- I. O número do Procedimento Licitatório;
- II. O número do Pregão Presencial;
- III. O número da Ata de Registro de Preços celebrado entre as partes;
- IV. A identificação da Gerencia Municipal solicitante.

4.3.1 - Não serão aceitas Notas Fiscais emitidas em desacordo com o disposto no item 4.3.

CLÁUSULA QUINTA - OBRIGAÇÕES DA DETENTORA



Prefeitura Municipal de Divinolândia

Estado de São Paulo

“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”

5.1 - Fornecer, nas condições previstas no Edital do Pregão n.º 04/2020 e nesta Ata, o produto objeto deste ajuste.

5.2 - Substituir, no local de entrega e no prazo ajustado, após notificação, o produto recusado.

5.3 - Ficar responsável pelas operações de transporte, carga e descarga.

5.4 - Manter durante toda a vigência deste Registro de Preços, compatibilidade com as obrigações assumidas, assim como todas as condições de habilitação e qualificação exigida na licitação.

CLÁUSULA SEXTA - OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

6.1 - Cumprir o prazo fixado para realização do pagamento.

6.2 - Indicar o funcionário responsável pelo acompanhamento deste Registro de Preços.

6.3 - Permitir acesso dos funcionários da DETENTORA ao local determinado para a entrega do objeto contratado.

6.4 - Comunicar à DETENTORA sobre qualquer irregularidade no fornecimento do produto.

CLÁUSULA SÉTIMA - SANÇÕES

7.1 - Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

7.2 - A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas previstas no art. 87 da Lei Federal 8.666/93, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, e deverá ser registrada no CADASTRO DE FORNECEDORES.

7.3 – O atraso injustificado na entrega de materiais, sem prejuízo do disposto no parágrafo primeiro do artigo 86 da Lei 8.666/93 e artigo 7º da Lei 10.520/02, sujeitará a contratada à multa de mora sobre o valor da obrigação não cumprida, a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estipulado, na seguinte proporção:

7.3.1 – Advertência por escrito;

7.3.2 – Multa equivalente a 10% (dez por cento), calculado sobre o valor da obrigação, por atraso na entrega até o limite de 30 (trinta) dias;



Prefeitura Municipal de Divinolândia

Estado de São Paulo

“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”

7.3.3 – Multa equivalente a 15% (quinze por cento), calculado sobre o valor da obrigação, por atraso na entrega a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, até o limite máximo de 45 (quarenta e cinco) dias, quando será declarada a inexecução contratual;

7.3.4 - Pela inexecução total ou parcial do serviço, compra ou obra poderão ser aplicadas à contratada as seguintes penalidades:

I - Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida; ou

II - Multa correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.

7.3.5 – Suspensão temporária de participação da CONTRATADA em licitação e impedimento de contratar com a CONTRATANTE, por prazo não superior a 5 (cinco) anos;

7.3.6 – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinados na punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a CONTRATANTE pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no sub-item anterior.

CLÁUSULA OITAVA – DA REVISÃO DE PREÇOS

8.1 - Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa detentora da ata de registro de preços e a retribuição do contratante para a justa remuneração do objeto da licitação, poderá ser repactuado o preço registrado, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico – financeiro inicial da ata.

8.2 - Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, poderão implicar na revisão destes para mais ou menos, conforme o caso.

8.3 - Na hipótese da empresa solicitar alteração de preço(s), a mesma terá que justificar o pedido, através de planilha(s) detalhada(s) de custos, acompanhada(s) de documento(s) que comprove(m) a procedência do pedido, tais como: lista de preços de fabricantes, notas fiscais e/ou matérias-primas, etc.



Prefeitura Municipal de Divinolândia

Estado de São Paulo

“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”

CLÁUSULA NONA – DO PRAZO DE VALIDADE, DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

9.1 - O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses, improrrogáveis, contados a partir da data da publicação da homologação da licitação.

9.2 - Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao CONTRATANTE promover as negociações junto aos fornecedores.

9.2.1 - Quanto o preço registrado torna-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o contratante convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

9.2.2 - Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

9.2.3 - A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

9.2.4 - Quanto o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não cumprir o compromisso, a CONTRATANTE poderá:

- a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;
- b) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

9.2.5 - Não havendo êxito nas negociações, a CONTRATANTE deverá proceder a revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

9.3 - O registro do fornecedor será cancelado quando:

- a) descumprir as condições da ata de registro de preços;
 - b) o fornecedor não assinar a Ata decorrente do Registro de Preços ou não retirar a Autorização de Fornecimento, Nota de Empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
 - c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
 - d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV, do caput do art. 87 da Lei nº 8.666/93 ou no art. 7º, da Lei nº 10.520/2002;
 - e) por razões de interesse público;
-



Prefeitura Municipal de Divinolândia

Estado de São Paulo

“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”

f) em razão da liquidação judicial ou extrajudicial, concurso de credores ou falência do fornecedor;

g) nas demais hipóteses previstas no Artigo 78, da Lei 8666/93, bem como no Edital desta licitação.

9.3.1 - O cancelamento do registro nas hipóteses previstas nas letras “a”, “b” e “c” deste subitem será formalizado por despacho do responsável legal da CONTRATANTE, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

9.4 - O fornecedor poderá pleitear o cancelamento do seu registro de preço mediante solicitação por escrito e comprovando por documentos estar impossibilitado de cumprir com as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços. A solicitação do Fornecedor para o cancelamento do preço registrado deve ser formulada com antecedência de 30 dias, facultada a CONTRATANTE aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório, caso não aceitas as razões do pedido.

9.5 - A comunicação do cancelamento ou suspensão de preço registrado será efetuada pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que deram origem ao Registro de Preços.

9.6 - O prazo para a suspensão temporária deverá ser estabelecido em cada caso, sendo que, enquanto perdurar a suspensão, poderão ser realizadas novas licitações para a aquisição do respectivo objeto registrado.

CLÁUSULA DÉCIMA – DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 - Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do PREGÃO n.º 04/2020 com seus Anexos a(s) proposta(s) da(s) DETENTORA(S).

10.2 - A existência de preços registrados não obriga a **PREFEITURA** a firmar as contratações que deles poderão advir.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - FORO

11.1 - O foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o da Comarca de São Sebastião da Gramma.

11.2 - Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

Divinolândia, 05 de Novembro de 2020.



Prefeitura Municipal de Divinolândia

Estado de São Paulo

“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”

Naief Haddad Neto
Prefeito Municipal
P/ PREFEITURA

Natanael Pereira
Alfalagos LTDA
P/ DETENTORA

Testemunhas:

Nome:
RG nº:

Nome:
RG nº:



Prefeitura Municipal de Divinolândia

Estado de São Paulo

“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINOLÂNDIA

CONTRATADO: ALFALAGOS LTDA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º (DE ORIGEM): 96/2020

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TIRAS PARA TESTES DE GLICEMIA E MATERIAIS DE ENFERMAGEM VISANDO O ATENDIMENTO E DISTRIBUIÇÃO GRATUITA A PESSOAS CARENTES ATRAVÉS DA GERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIVINOLÂNDIA, ESTADO DE SÃO PAULO.

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o art. 90 da Lei Complementar n.º 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

Divinolândia, 05 de Novembro de 2020.

CONTRATANTE:

Nome e cargo: Naief Haddad Neto – Prefeito Municipal

E-mail institucional: gabinete@divinolandia.sp.gov.br

E-mail pessoal: haddadnaief@hotmail.com

Assinatura: _____

CONTRATADA:

Nome e cargo: Natanael Pereira – Sócio Diretor

E-mail institucional: contratos@alfalagos.com.br

E-mail pessoal: decontratos@alfalagos.com.br

Assinatura: _____



Prefeitura Municipal de Divinolândia

Estado de São Paulo

“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”

CADASTRO DO RESPONSÁVEL

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINOLÂNDIA

CONTRATADA: ALFALAGOS LTDA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º (DE ORIGEM): 96/2020

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TIRAS PARA TESTES DE GLICEMIA E MATERIAIS DE ENFERMAGEM VISANDO O ATENDIMENTO E DISTRIBUIÇÃO GRATUITA A PESSOAS CARENTES ATRAVÉS DA GERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIVINOLÂNDIA, ESTADO DE SÃO PAULO.

Nome	Natanael Pereira
Cargo	Sócio Diretor
RG n.º	M-4.112.771
CPF n.º	502.690.546-34
Endereço (*)	Rua Amélio da Silva Gomes, n.º 48, apto 106, Alfenas - MG.
Telefone	(35) 3449-1950
E-mail Institucional	contratos@alfalagos.com.br
E-mail pessoal (*)	decontratos@alfalagos.com.br

(*) Não deve ser o endereço/e-mail do Órgão e/ou Poder. Deve ser o endereço/e-mail onde poderá ser encontrado(a), caso não esteja mais exercendo o mandato ou cargo.

Responsável pelo atendimento a requisições de documentos do TCESP

Nome	Naief Haddad Neto
Cargo	Prefeito Municipal
Endereço Comercial do Órgão/Setor	Rua XV de Novembro, n.º 261, Centro.
Telefone e Fax	(19) 3663-8100
E-mail Institucional	gabinete@divinolandia.sp.gov.br

Divinolândia, 05 de Novembro de 2020.

CONTRATADA

Nome Natanael Pereira

Cargo Sócio Diretor

CONTRATANTE

Nome Naief Haddad Neto

Cargo Prefeito Municipal